



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 114/2012 - CM/GP

Indianópolis, 5 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Renes José Borges Pereira  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG.

Assunto: **Solicita documentos para serem anexados ao Projeto de Lei nº 134, de 2012.**

Senhor Prefeito,

Atendendo pedido de diligência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, formulado por meio do requerimento anexo, apresentado na reunião do último dia 4, solicitamos a Vossa Excelência enviar a esta Casa Legislativa os documentos a seguir, para instruir o exame do Projeto de Lei nº 134, de 2012, de sua autoria, que visa autorizar a concessão de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais):

- a) Prestação de contas dos recursos de subvenção social recebidos anteriormente pelo CODEMI, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devidamente aprovada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
- b) Comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria do CODEMI, conforme exigido pelo parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012).

Atenciosamente,

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG  
Protocolo nº 123

Data: 05/06/2012  
Assunto: Educação  
S. V. Vieira  
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ...